


**PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 07/2023,  
DE 20 DE JUNHO DE 2023  
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA  
CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA  
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 003\_LS\_TEC\_2023** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por 04 (quatro) anos, a CARINHANHA BA 836 GERAÇÃO DE ENERGIA 772 LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **48.996.324/0001-58**, para atividade de **Geração de Energia Solar Fotovoltaica**, com capacidade instalada de 1,5 MWp/dia em área de 15 hectares localizado na Fazenda Barra s/n, Zona Rural, Carinhanha - CEP: 46445-000, no entorno das coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) **Latitude 14°16'50.68"S e Longitude 43°45'28.31"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art.3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carinhanha/BA - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO, em 20 de Junho de 2023.**



**UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Nº 03/2022